

EDITAL 21/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Educação Patrimonial Ambiental no Ensino de Ciências da Natureza, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, torna público **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Educação Patrimonial Ambiental no Ensino de Ciências da Natureza**, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Educação Patrimonial Ambiental no Ensino de Ciências da Natureza, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 PÚBLICO-ALVO

- a) Grupo A – Licenciados nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza) e áreas afins, preferencialmente professores da educação básica das redes públicas no Piauí, interessados em qualificação na perspectiva da BNCC e da nova estrutura do Ensino Médio.
- b) Grupo B – Profissionais (gestores, coordenadores pedagógicos, docentes, mediadores, etc.) com curso superior na área da educação ou nas áreas das disciplinas do curso (arqueologia, geologia, paleontologia, antropologia, geografia, história e turismo), que atuam na educação básica, preferencialmente das redes públicas no Piauí, ou na mediação de atividades educativas em espaços não formais de ensino no Piauí (museus, planetários e observatórios, unidades de conservação, laboratórios e instituições ou órgãos ambientais, patrimoniais e de pesquisa, etc.).

3 VAGAS

3.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 120 vagas, distribuídas nos núcleos do CEAD/UFPI descritos no quadro a seguir:

CURSO	NÚCLEOS	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL AMBIENTAL NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	TERESINA – PI	60
	SÃO RAIMUNDO NONATO – PI	60

3.2 Nos dois núcleos, as vagas serão preenchidas da seguinte forma:

- Grupo A – 80% (oitenta por cento) por licenciados nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza) e áreas afins, preferencialmente professores da educação básica das redes públicas no Piauí.
- Grupo B – 20% (vinte por cento) por profissionais (gestores, coordenadores pedagógicos, docentes, mediadores, etc.) com curso superior na área da educação ou nas áreas das disciplinas do curso (arqueologia, geologia, paleontologia, antropologia, geografia, história e turismo), que atuam na educação básica, preferencialmente das redes públicas no Piauí, ou na mediação de atividades educativas em espaços não formais de ensino no Piauí (museus, planetários e observatórios, unidades de conservação, laboratórios e instituições ou órgãos ambientais, patrimoniais e de pesquisa, etc.).

3.3 Vagas não preenchidas em um núcleo e/ou grupo poderão ser destinadas a candidatos do outro núcleo e/ou grupo, considerando a ordem de classificação.

4 MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DOS CURSOS

4.1 O Curso de Especialização em Educação Patrimonial Ambiental no Ensino de Ciências da Natureza será realizado na modalidade de Educação a Distância, com carga horária total de 360 horas e duração de, aproximadamente, 10 meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em junho de 2022.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Possuir Licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza) e áreas afins, para candidatos às vagas do Grupo A (letra “a”, item 3.2 deste Edital).
- Ser profissional (gestor, coordenador pedagógico, docente, mediador, etc.) com curso superior na área da educação ou nas áreas das disciplinas do curso (arqueologia, geologia, paleontologia, antropologia, geografia, história e turismo), e atuação na educação básica, preferencialmente das redes públicas no Piauí, ou na mediação de atividades educativas em espaços não formais de ensino no Piauí (museus, planetários e observatórios, unidades de conservação, laboratórios e instituições ou órgãos

ambientais, patrimoniais e de pesquisa, etc.), para os candidatos às vagas do Grupo B (letra “b”, item 3.2 deste Edital).

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 12 de maio de 2022**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso pleiteado, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados, da forma como segue:

6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida).
- b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses).
- c) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar de Curso de Licenciatura áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza) e áreas afins, para candidatos às vagas do Grupo A (letra “a”, item 3.2 deste Edital).
- d) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar de curso superior na área da educação ou nas áreas das disciplinas do curso (arqueologia, geologia, paleontologia, antropologia, geografia, história e turismo), para os candidatos às vagas do Grupo B (letra “b”, item 3.2 deste Edital).
- e) Comprovante de atuação profissional na educação básica, preferencialmente das redes públicas no Piauí, ou na mediação de atividades educativas em espaços não formais de ensino no Piauí (museus, planetários e observatórios, unidades de conservação, laboratórios e instituições ou órgãos ambientais, patrimoniais e de pesquisa, etc.), para os candidatos às vagas do Grupo B (letra “b”, item 3.2 deste Edital). O documento deve ser atual, emitido em 2022.
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

6.2.2 No campo “**Currículo lattes comprovado**”, anexar a Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.

6.2.2.1 O candidato às vagas do Grupo A (letra “a”, item 3.2 deste Edital) e interessado em obter a bonificação prevista no item 7.2.1 deste Edital, deverá anexar também à Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**) um comprovante de vínculo docente na educação básica, preferencialmente da rede pública no Piauí. O documento deve ser atual, emitido em 2022.

6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado.

- 6.2.4 No campo “**Observações**”, informar se concorre às vagas do Grupo A ou do Grupo B, conforme item 3.2 deste Edital.
- 6.3 O Diploma de graduação deverá ser apresentado em frente e verso. Somente será aceito diploma expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diploma expedido por instituições estrangeiras deverá ser acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.
- 6.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período (início e fim ou indicação de continuidade) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.
- 6.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.
- 6.8 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- 7.2.1 O candidato às vagas do Grupo A (letra “a”, item 3.2 deste Edital), que for professor da educação básica das redes públicas no Piauí, terá uma bonificação de 50 (cinquenta) pontos, que será somada à nota obtida no currículo. Essa bonificação é condicionada à comprovação de vínculo, efetivo ou temporário (o que não inclui estágio curricular ou extracurricular), com uma rede pública de educação básica no Piauí. Esse vínculo deverá ser comprovado por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e vigência da atuação

profissional. O documento deve ser atual, emitido em 2022. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá constar *link* de acesso e código de verificação.

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo, considerando a distribuição de vagas por núcleos e grupos de público-alvo (itens 3.1 e 3.2 deste Edital).

8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.2.1 Para os candidatos às vagas do Grupo A (letra “a”, item 3.2 deste Edital):

- a) Ser professor da educação básica nas redes públicas de ensino;
- b) Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica, nas áreas de Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza;
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

8.2.2 Para os candidatos às vagas do Grupo B (letra “b”, item 3.2 deste Edital):

- a) Ser profissional da educação básica nas redes públicas de ensino;
- b) Maior pontuação por tempo de experiência profissional na educação básica das redes públicas, preferencialmente no Piauí, ou na mediação de atividades educativas em espaços não formais de ensino no Piauí (museus, planetários e observatórios, unidades de conservação, laboratórios e instituições ou órgãos ambientais, patrimoniais e de pesquisa, etc.);
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e considerando a distribuição de vagas por núcleos e grupos de público-alvo.

9 RECURSOS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo IV**) para o e-mail especializacaoeducacaopatrimonialambientalcead@ufpi.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

9.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

11 MATRÍCULA

- 11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo V**) para o e-mail do curso de especialização objeto deste edital (especializacaoeducacaopatrimonialambientalcead@ufpi.gov.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos da lista de classificáveis.
- 11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas deverá enviar Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item 10.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 02 de abril de 2022.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do
Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

EDITAL 21/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02/05/2022
Submissão de pedido de inscrição	03 à 12/05/2022
Homologação das inscrições	18/05/2022
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	19/05/2022
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	22/05/2022
Resultado da análise de currículo e resultado preliminar	31.05.2022
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	01/06/2022
Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar	04.06.2022
Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada	06.06.2022
Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada)	07 à 10/06/2022
Convocação da Segunda Chamada (se houver)	11/06/2022
Requerimento de Matrícula (convocados na segunda chamada, se houver)	13/06/2022
Convocação e Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se houver)	Será divulgado em momento oportuno
Previsão de início das aulas	14/06/2022 (A confirmar)

EDITAL 21/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados junto ao **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de
Especialização em Educação Patrimonial Ambiental no Ensino de Ciências da Natureza,
realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino
Médio/SEB/MEC**, nos termos do Edital 21/2022 - CEAD/UFPI, de 02/05/2022, estando ciente
de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar,
no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de
reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido
processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 21/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:

Descrição dos itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Química e Ciências da Natureza, ou Curso superior na área da educação ou nas áreas de arqueologia, geologia, paleontologia, antropologia, geografia, história e turismo (item 2 deste edital)	25 pontos por curso	25		
Licenciatura em áreas afins.	15 pontos	15		
Participação em curso de extensão ou de qualificação profissional (ou formação continuada) nas áreas identificadas (item 2 deste edital), com 20 horas ou mais	2 pontos por curso	10		
Publicação de livro, capítulo de livro, artigo científico e material didático com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos	2 pontos por publicação	10		
Participação em evento científico nos últimos cinco anos	1 ponto por evento	5		
Participação em monitoria na graduação	2 pontos por semestre	10		
Participação em iniciação científica na graduação	1 ponto por ano	5		
Participação em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Experiência docente na educação básica nas áreas e cursos identificados (item 2 deste edital)	5 pontos por ano	25		
Experiência de gestão na educação básica	1 ponto por ano	5		
Experiência profissional na mediação de atividades educativas em espaços não formais de ensino no Piauí (museus, planetários e observatórios, unidades de conservação, laboratórios e instituições ou órgãos ambientais, patrimoniais e de pesquisa, etc.)	5 pontos por ano	25		
Bonificação para professor com vínculo atual na educação básica das redes públicas de ensino	50 pontos	50		
Total de Pontos				

EDITAL 21/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
() Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 21/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, e-mail: _____,
telefone (WhatsApp): _____, venho requerer **Matrícula Institucional**
no **Curso de Especialização em Educação Patrimonial Ambiental no Ensino de Ciências da**
Natureza, realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, por meio do
Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação
Básica/MEC, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme
previsto no Projeto Pedagógico do referido curso, na Resolução CEPEX/UFPI 181, de
23/12/2021, nas normas internas da UFPI e demais legislação pertinente.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente